

PORTARIA Nº 1355 / SEFA - DAD de 01 de junho de 2023. AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias ao servidor MAURO CESAR CARVALHO RAMOS, nº 0520869601, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC. REG. DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE REDENÇÃO, objetivo de realizar atividades administrativas, no período de 05.06.2023 à 07.06.2023, no trecho Redenção/Xinguara/Redenção.

PORTARIA Nº 1354 / SEFA - DAD de 01 de junho de 2023. AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias ao servidor BENEDITO DE MELO VERA CRUZ, nº 0505269602, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, objetivo de conduzir viatura oficial, no período de 01.06.2023 à 03.06.2023, no trecho Itinga/Belém/Itinga.

PORTARIA Nº 1353 / SEFA - DAD de 01 de junho de 2023. AUTORIZAR 14 e 1/2 diárias ao servidor ANTONIO EDSON DA SILVA MOURA, nº 0541336201, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - III, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de conduzir viatura oficial, no período de 01.06.2023 à 15.06.2023, no trecho São Francisco/Belém/São Francisco.

PORTARIA Nº 1352 / SEFA - DAD de 01 de junho de 2023. AUTORIZAR 18 e 1/2 diárias ao servidor NEMIAS CARVALHO DA SILVA, nº 0505932102, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, objetivo de conduzir viatura oficial, no período de 01.06.2023 à 19.06.2023, no trecho Gurupi/Conceição do Araguaia/Gurupi.

PORTARIA Nº 1351 / SEFA - DAD de 01 de junho de 2023. AUTORIZAR 14 e 1/2 diárias a servidora RAIMUNDA DE FATIMA MARQUES, nº 0325013001, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, objetivo de participar de trabalho itinerante, no período de 01.06.2023 à 15.06.2023, no trecho Gurupi/Marabá/Gurupi.

PORTARIA Nº 1350 / SEFA - DAD de 01 de junho de 2023. AUTORIZAR 15 e 1/2 diárias a servidora SIMONE PONTES DE FIGUEIREDO, nº 0514410801, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de participar de trabalho itinerante, no período de 01.06.2023 à 16.06.2023, no trecho Belém/Conceição do Araguaia/Belém.

PORTARIA Nº 1349 / SEFA - DAD de 01 de junho de 2023. AUTORIZAR 28 e 1/2 diárias ao servidor MARCOS CORREA DA SILVA, nº 0568158801, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - III, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de conduzir viatura oficial, no período de 02.06.2023 à 30.06.2023, no trecho Belém/Conceição do Araguaia/Belém

Anídio Moutinho
Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 945938

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. SANDRO GAUDERETO BORSATTO, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: TRANS AMERICA TRANSPORTES LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.761.576-6
AINF nº 032023510000164-0
AFRE: Lindemberg Alvinio Aragão
SANDRO GAUDERETO BORSATTO
Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 945897

O Ilmo. Sr. DAUGLISH SALES ALVES, Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária – ALTAMIRA – PA desta Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo relacionada, que fica o sujeito passivo em epigrafe, pelo presente instrumento INTIMADO da decisão de Julgamento, nos termos dos arts. 13 14 da Lei nº 6.182/98.

CONTRIBUINTE	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
15.708609-7- J B EVANGELISTA DISTRI- BUIDORA LTDA	102022510000075-4	INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, sem apre- ciação do mérito (não recolhimento da taxa)
15.708609-7- J B EVANGELISTA DISTRI- BUIDORA LTDA	102022510000076-2	INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, sem apre- ciação do mérito (não recolhimento da taxa)

DAUGLISH SALES ALVES
Coordenador da CERAT ALTAMIRA

Protocolo: 945640

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte A S E SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO, nº. 15.453.224-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº. 372020510000074-2 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão

após 15 dias da data de publicação deste edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 40% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou parcelar em até 60 parcelas com 30% de redução na multa ou, ainda, recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 01 de junho de 2023.

ESTELA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte SENA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, nº. 15.386.871-6, que o julgamento do processo nº. 252021730000603-9 decidiu pela PROCEDÊNCIA do ato de exclusão do sujeito passivo do regime Simples Nacional, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste edital, podendo recorrer, em até 30 dias após a ciência, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 01 de junho de 2023.

ESTELA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte PINHEIRO E SENA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., nº. 15.253.695-7, que o julgamento do processo nº. 252021730000605-5 decidiu pela PROCEDÊNCIA do ato de exclusão do sujeito passivo do regime Simples Nacional, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste edital, podendo recorrer, em até 30 dias após a ciência, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 01 de junho de 2023.

ESTELA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

012019510000018-0, 012020510000428-4, 012020510001255-4, 012022510000480-7, 012022510000514-5, 012022510000530-7, 092022510000020-7, 262022510000346-4, 262022510000720-6, 262022510000812-1, 352022510001647-6 e 372022510000558-7.

Belém (PA), 01 de junho de 2023.

ESTELA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 945542

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º202301000575 de 01/06/2023 -
Proc n.º 002023730003627/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Manoel Francisco Lopes Filho – CPF: 258.099.702-49
Marca: CHEV/TRACKER T PREMIER 1.2 AT Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º202304003110, de 01/06/2023 -
Proc n.º 2023730003721/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Barros de Souza – CPF: 402.274.642-49
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT/Pas/Automovel/9BGKS48G0GG197077

Portaria n.º202304003112, de 01/06/2023 -
Proc n.º 2023730003662/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Afonso da Cruz Costa – CPF: 301.436.752-49
Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL MPI/Pas/Automovel/9BWAG45U4PT039191

Portaria n.º202304003114, de 01/06/2023 -
Proc n.º 42023730002713/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Enison Andrey de Sousa Moura – CPF: 644.912.502-00
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132F3200862

Portaria n.º202304003116, de 01/06/2023 -
Proc n.º 2023730003709/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ruan Augusto Barbosa Estevam – CPF: 901.794.802-78
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD XS 15 MT/Pas/Automovel/9BRB29BT5J2168679